



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DV 0005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O **Prefeito de Barra de Santa Rosa**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna **PÚBLICO** que será realizada.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de botijão de 13 kg, incluindo vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, devidamente lacrado e intacto, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação, conforme solicitação.

Com o objetivo de garantir a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis** para que eventuais interessados apresentem **documentos de habilitação**, conforme item 7 do Termo de Referência, e **propostas comerciais**.

As propostas poderão ser enviadas até as **23h59 do dia 10/03/2026** para o e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.

A presente publicação atende ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação e transparência ao processo de contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de botijão de 13 kg, incluindo vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, devidamente lacrado e intacto, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação, conforme solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, com recarga de botijões de 13 kg e fornecimento do respectivo vasilhame em adequado estado de conservação, faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades que dependem do uso desse insumo, especialmente no preparo de alimentos e demais demandas operacionais que utilizam gás como fonte de energia.

O GLP é um item essencial para a continuidade dos serviços prestados pela instituição, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das estruturas que realizam atividades cotidianas. A ausência desse insumo comprometeria diretamente a execução de tarefas básicas, podendo ocasionar interrupções nas rotinas administrativas e operacionais.

A contratação de empresa especializada assegura que o fornecimento seja realizado de forma **regular, segura e em conformidade com as normas vigentes**, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Dessa forma, garante-se que os botijões estejam **devidamente lacrados, intactos e dentro dos padrões de segurança**, reduzindo riscos de acidentes e assegurando a qualidade do produto fornecido.

Além disso, a exigência de **assistência técnica local, entrega e instalação** contribui para maior agilidade no atendimento das demandas da instituição, evitando descontinuidade no abastecimento e assegurando o correto manuseio e instalação dos vasilhames por profissionais capacitados.

Portanto, a presente contratação visa **garantir o abastecimento contínuo, seguro e eficiente de GLP**, atendendo às necessidades institucionais e assegurando a manutenção das atividades essenciais, com observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.2 Da Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são atualizados periodicamente pelo Poder Executivo Federal, conforme previsto na própria Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, os limites foram atualizados pelo Decreto nº 12.807, passando o valor limite para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para contratações referentes a **compras e outros serviços**.

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação, mostra-se juridicamente possível a realização da contratação por meio desse procedimento, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como a devida formalização do processo administrativo de contratação.

Além disso, serão adotadas as medidas necessárias para garantir a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, mediante pesquisa de preços e análise das condições de fornecimento apresentadas pelos fornecedores interessados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1 | Gás de cozinha recarga de 13 kg, vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, bem lacrado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com solicitação. | UND | 450 |

Descrição da solução:

3.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, por meio de recargas de botijões com capacidade de 13 kg, incluindo o fornecimento do respectivo vasilhame (botijão) em adequado estado de conservação, devidamente lacrado, intacto e dentro do prazo de validade, atendendo às normas e padrões de segurança estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O fornecimento deverá ocorrer **de forma parcelada, conforme a demanda da unidade solicitante**, garantindo o abastecimento contínuo e evitando a interrupção das atividades que dependem do uso do GLP. A empresa contratada deverá realizar **a entrega diretamente no local indicado**, incluindo o transporte adequado dos botijões, substituição do vasilhame vazio pelo cheio e **instalação segura do botijão**, quando necessário.

A solução também prevê que a empresa disponibilize **assistência técnica local**, assegurando suporte rápido em casos de necessidade de verificação, substituição de vasilhames ou orientação quanto ao uso seguro do produto.

Os botijões fornecidos deverão estar **em perfeitas condições de uso**, livres de avarias, ferrugens excessivas ou vazamentos, com lacre de segurança intacto, garantindo a qualidade do produto e a segurança dos usuários.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar **abastecimento contínuo, segurança operacional, conformidade com as normas técnicas e atendimento eficiente às demandas da instituição**, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades que dependem do uso de gás GLP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

4.2 O local de entrega dos produtos será informado no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.3. Devido à necessidade de entregas frequentes e pontuais, a proximidade geográfica de até 50km dos fornecedores é essencial para evitar atrasos e custos adicionais de transporte, o que pode impactar na contratação. Assim, prioriza-se os fornecedores localizados próximos ao município de Barra de Santa Rosa garante maior eficiência logística nas requisições diárias e qualidade no fornecimento de GÁS.

4.5. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto, tais como serviços de frete, viagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.

4.6. A Prefeitura não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A execução da entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura municipal de Barra de Santa Rosa/PB, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a entrega dos bens, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- Verificar o atendimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Registrar eventuais irregularidades ou divergências em documento próprio;
- Informar imediatamente à autoridade competente da Prefeitura sobre quaisquer problemas constatados.

5.3. O gestor do contrato acompanhará as ocorrências registradas e adotará as providências administrativas necessárias, inclusive a aplicação de sanções contratuais, se for o caso.

5.4. A fiscalização da entrega e o recebimento dos bens não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa de preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

1. Documentos de Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Estatuto da empresa.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais.

7.3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE PESSOA FÍSICA

1. Documentos de Habilitação pessoa física

- CPF
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. Obrigações da Contratada:

8.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.1.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância às especificações contidas neste Termo e no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento do produto; 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

8.1.8. Fornece números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Prefeitura com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.2. Obrigações da Contratante:

8.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações contidas neste Termo e no Contrato, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.2.2. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada 8.2.6. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

8.2.7. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações; 8.2.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.2.9. Verificar a regularidade fiscal e proceder às consultas e emissões de certidões de que trata §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 antes da formalização do contrato ou prorrogação de sua vigência;

8.2.10. Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar cada pagamento;

8.2.11. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 ao contratado, nos termos de cláusula prevista no contrato ou instrumento equivalente.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, cujos elementos constam em documento apartado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.1. A despesa decorrente desta contratação possui previsão orçamentária compatível com a natureza da despesa, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, sendo custeada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa.

RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO

12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.2001.2027 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO

12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS

10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU

10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ

08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria obras, que será conduzida pelo o Setor de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal Demandante para os procedimentos posteriores.

14.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

14.3 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Barra de Santa Rosa -PB – 02 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO